



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923

36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

## DIRETORIA JURÍDICA

### TERMO DE CONTRATO Nº 662/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA TECHNOLOGY SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Halfeld nº 955, Centro, inscrita no MF com CNPJ nº 20.431.334/0001-27, ora denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Rodrigo Cabreira de Mattos**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF nº 041.130.706-10, que este subscreve e a empresa **TECHNOLOGY SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com sede na Avenida das Américas, nº 3434, sala 213, Bl. 5, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22640-102, inscrita no CNPJ nº 17.363.774/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Rafael Reis Marques**, portador do RG nº 131.527.285, Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº 098.160.047-63, com endereço profissional na Avenida das Américas, nº 3434, sala 213, Bl. 5, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22640-102, que também subscreve, firmam o presente Termo de Contrato para aquisição, instalação, integração e configuração de software de informática para o DATACENTER, conforme discriminado no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 02/2017, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do Processo nº 63448.000402/2016-41, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 24/2017 do Centro de Projetos de Navios da Marinha do Brasil, em observância às disposições da Lei 8666/93, a Lei 10520/02 e a Lei 8078/90, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens de solução de informática, conforme autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 24/2017 do Centro de Projetos de Navios da Marinha do Brasil, constante do Processo nº 63448.000402/2016-41, nos itens e quantidades a seguir dispostos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Arcserve UDP Premium	Arcserve	UN	06	R\$ 6.300,00	R\$37.800,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**2.1** - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923

36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

**DIRETORIA JURÍDICA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.30 – Material de Consumo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1-** Os itens de solução de informática deverão ser entregues na Divisão de Tecnologia da Informação, localizada na Rua Halfeld, 955, 3º andar, centro, Juiz de Fora/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 as 18 horas.

**4.2-** Os equipamentos serão recebidos pelo Fiscalizador deste Termo de Contrato.

**4.3** - As demais condições do item 6 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017 do CPN mantêm-se inalteradas, devendo ser observadas pelas partes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1-** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Tecnologia da Informação através do servidor Ederson Elias Ribeiro, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**5.2.** A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no item 6 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017 do CPN, podendo rescindi-lo, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato do Processo nº 63448.000402/2016-41.

**5.3.** Ao fiscalizador da contratação caberá as seguintes atribuições:

a) verificar os itens de solução de informática, a fim de garantir sua qualidade;

b) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos adquiridos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

c) advertir a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 13 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017 do CPN.

**5.4.** Os acompanhamentos e as fiscalizações pela Divisão de Tecnologia da Informação não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** – Incumbirá à Câmara Municipal de Juiz de Fora a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, no prazo da Lei nº 8666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923

36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

**DIRETORIA JURÍDICA**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** - O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

**8.1** – As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato do Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017 do Centro de Projetos de Navios da Marinha do Brasil, processo nº 63448.000402/2016-41, que não foram alteradas ou substituídas pelo presente Termo de Contrato, permanecem em vigor para todos os efeitos, devendo ser observadas pelas partes.

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

**TECHNOLOGY SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**

Testemunhas: .....

Nome:

CPF:

.....  
Nome:

CPF: